



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP
GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020

Emenda Modificativa aos seguintes dispositivos: art. 7º, inciso I, art. 16, § 2º e art. 18 *caput* do PLC n. 01/2020

Redação atual:

Art. 7º [...]

I - cada unidade autônoma do CL deverá atender os índices e recuos da Lei Complementar nº 24/2008;

Redação sugerida:

Art. 7º [...]

I - cada unidade autônoma do CL deverá atender os índices e recuos da Lei Complementar Municipal nº 24/2008;

Redação atual:

Art. 16 [...]

§ 2º - O lote mínimo de cada zona de uso referido § 1º deste artigo está no anexo sob nºs 1 a 17 da Lei Complementar nº 25, de 2008;

Redação sugerida:

Art. 16 [...]

§ 2º - O lote mínimo de cada zona de uso referido § 1º deste artigo está no anexo sob nºs 1 a 17 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 2008

Redação atual:

Art. 18. Na aprovação do CL pelo Município, deverão ser observadas a legislação federal, estadual e, em especial, a legislação ambiental em vigor, bem como os critérios e índices urbanísticos definidos na presente Lei Complementar, no Plano Diretor e o Código de Obras do Município.

Redação sugerida:

Art. 18. Na aprovação do CL pelo Município, deverão ser observadas a legislação federal, estadual e municipal, e, em especial, a legislação ambiental em vigor, bem como os critérios e índices urbanísticos definidos na presente Lei Complementar, no Plano Diretor e o Código de Obras do Município.

JUSTIFICATIVA: evitar interpretações equivocadas ao projeto de lei.

16/3/2020

Professor Sergio Chemite
Vereador

RODRIGO MENDES
Vereador

Paulo Roberto Mendes
Vereador

"Deus Seja Louvado"

Recebido em 16/03/20